



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Aditivo - CASA CIVIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **OI S.A - em recuperação judicial**, referente a prestação de serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL:

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, em exercício **Dra. EMÍLIA MUNHOZ GAIVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO nº 24.458 e CPF n.º 844.014.941-72, residente e domiciliado em Goiânia, com base na delegação do Decreto publicado no suplemento do Diário Oficial do estado de Goiás de nº 23.876, do dia 08/09/2022, com competência conferida pelo artigo 84-A da Lei Estadual n.º 17.928/2012, acrescido pela Lei Complementar Estadual n.º 164/2021 e artigo 1º do Decreto Estadual n.º 9.898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus procuradores o Sr. **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3764538-DGPC/GO e CPF nº 891.809.501-59, e Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979-DGPC/GO e CPF nº 778.812.141-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**, conforme autos do processo principal nº 2019.0001.300.1782, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados e supressão, com fundamento nos artigos 57, inciso II, §2º, e Art. 40, inc. XI, e o Art. 55, Inc. III, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**Inciso I – Cláusula Quarta - Da Vigência e da Gestão do Contrato**

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2019 será prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, **15/10/2022 a 15/10/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

### **Inciso II - Cláusula Oitava dos valores preços Atual**

I - O valor total do contrato, conforme previsão no 2º Termo Aditivo (000024225284), era de **R\$ 45.356,16** (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme se observa na tabela abaixo:

GRUPO	TIPO DE SERVIÇO	Código COMPRASNET	TIPO DE LIGAÇÃO	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) + Reajuste 8,99% (IPCA 2021)	Qtde. Total (ano)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2	LINHAS ANALÓGICAS	64341	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	2000	R\$ 0,10	24000	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
		56688	7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	550	R\$ 0,71	6600	R\$ 390,50	R\$ 4.686,00
		62925	8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	1	R\$ 66,24	12	R\$ 66,24	R\$ 794,88
		62925	9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	60	R\$ 31,66	720	R\$ 1.899,60	R\$ 22.795,20
		52306	10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	10	R\$ 34,04	120	R\$ 340,40	R\$ 4.084,80
		52306	11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	10	R\$ 9,90	120	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
		52292	12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	10	R\$ 17,30	120	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
			13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	1	R\$ 21,47	12	21,47	R\$ 288,24
		64339	14. Instalação de Serviços	1	R\$ 5,85	12	5,85	R\$ 78,60

			de bloqueio (por evento)					
		52292	15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	1	R\$ 11,28	12	R\$ 11,28	R\$ 151,44
		-	16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		-	17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		-	18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	1	R\$ 231,67	12	R\$ 231,67	R\$ 2.780,04
		-	19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$ 67,84	1	R\$ -	R\$ 67,84
			Valor Total Anual Grupo 2 (sem serviços de cobrança única)				R\$ 3.400,41	R\$ 40.804,92
			Valor Total (serviços de cobrança única itens 13,14,15 e 19)					R\$ 106,44
			Valor Total Anual Grupo 2 (inclusos serviços de cobrança única)					R\$ 40.911,36
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO		20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	200	R\$ 0,28	2400	R\$ 56,00	R\$ 672,00
		56061	21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	150	R\$ 1,08	1800	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
		56063	22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano)	30	R\$ 2,26	360	R\$ 67,80	R\$ 813,60

		em chamadas Fixo/Fixo						
35091		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	30	R\$ 2,82		360	R\$ 84,60	R\$ 1.015,20
		Valor Total Anual Grupo 3 (R\$)					R\$ 370,40	R\$ 4.444,80
		Valor Total Mensal Grupo 3 (R\$)						R\$ 370,40
		Valor Total Mensal Grupos 02 e 03 (R\$)						R\$ 3.770,81
		Valor Total Anual Grupo 02 e 03 (R\$)						R\$ 45.356,16

**II- Com a vigência deste 3º Termo Aditivo, com reajuste e supressão, o valor total passa a ser de R\$ 39.097,32** (trinta e nove mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme se observa na planilha a seguir, contendo os novos valores e quantitativos:

GRUPO	TIPO DE SERVIÇO	Código COMPRASNET	TIPO DE LIGAÇÃO	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) + Reajuste 11,89% (IPCA 2022)	Qtde. Total (ano)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2	LINHAS ANALÓGICAS	64341	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	2000	R\$ 0,11	24000	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
		56688	7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	550	R\$ 0,79	6600	R\$ 434,50	R\$ 5.214,00
		62925	8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	1	R\$ 74,12	12	R\$ 74,12	R\$ 889,44
		62925	9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	45	R\$ 35,42	540	R\$ 1.593,90	R\$ 19.126,80
		52306	10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	10	R\$ 38,09	120	R\$ 380,90	R\$ 4.570,80
		52306	11. Serviços de bloqueio -	10	R\$ 11,08	120	R\$ 110,80	R\$ 1.329,60

		chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)					
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	10	R\$ 19,36	120	R\$ 193,60	R\$ 2.323,20
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	1	R\$ 24,02	12	R\$ 24,02	R\$ 288,24
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	1	R\$ 6,55	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	1	R\$ 12,62	12	R\$ 12,62	R\$ 151,44
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	0	R\$ 259,22	0	R\$ -	R\$ -
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	0	R\$ 75,91	0	R\$ -	R\$ -
						R\$ 3.051,01	R\$ 36.612,12
							R\$ 36.612,12
3	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	100	R\$ 0,31	1200	R\$ 31,00	R\$ 372,00

	56061	21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	75	R\$ 1,21	900	R\$ 90,75	R\$ 1.089,00
	56063	22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	15	R\$ 2,53	180	R\$ 37,95	R\$ 455,40
	35091	23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	15	R\$ 3,16	180	R\$ 47,40	R\$ 568,80
		Valor Total Anual Grupo 3 (R\$)					R\$ 2.485,20
		Valor Total Mensal Grupo 3 (R\$)					R\$ 207,10
		Valor Total Mensal Grupos 02 e 03 (R\$)					R\$ 3.258,11
		Valor Total Anual Grupo 02 e 03 (R\$)					R\$ 39.097,32

### **Inciso III - Cláusula Décima do Reajuste**

I- Considerando o Ofício Circular nº 94/202, enviado pela Câmara de Gestão de Gastos da Secretaria de Estado da Economia, por intermédio do qual manifesta através da publicação da Recomendação 01/2021 no suplemento do Diário Oficial nº 23.581 - pág. 3, do dia 29 de junho de 2021, aos titulares da administração pública direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes que promovam a renegociação dos contratos de locação, bens e serviços para fazer constar como índice indexador de reajuste contratual o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, diante das novas regras impostas pela adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e com fundamento o Art. 40, inc. XI, e o Art. 55, Inc. III, ambos da Lei 8.666/93, promoveu-se o reajuste dos valores, no percentual de **11,89%** (IPCA/2022).

### **Inciso IV - Cláusula Décima-Primeira - Da Dotação Orçamentária**

A despesa resultante deste Termo Aditivo é **R\$ 39.097,32** (trinta e nove mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 8.253,88** (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) relativo ao exercício 2022, à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.11.01.04.122.4200.4243.03, elemento de despesa nº 3.3.90.39.31, conforme Nota de Empenho nº 00085 de 16/09/2022, e **R\$ 30.843,44** (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o próximo exercício à conta de Dotação apropriada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Terceiro Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

**Emília Munhoz Gaiva**  
Secretária de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

**Tiago Trancoso Costa Chaves**  
Executivo de Negócios

**José Silvestre de Paiva Filho**  
Executivo de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Secretário (a) de Estado**, em 19/09/2022, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033773289** e o código CRC **BEEA8A9F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 201900013001782



SEI 000033773289